



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 110/2009, DE 22 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara de ITINGA DO MARANHÃO, Estado de MARANHÃO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2010, no valor global de R\$ 40.865.860,00 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAL), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

ESPECIFICAÇÕES
VALORES
CAPÍTULO II

RECEITA DO TESOURO
1 - RECEITAS
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.1 - Receita Tributária 541.000,00
Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei. 190.000,00

1.6 - Receita de Serviços 1.435.000,00
§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

2 - Operações de Crédito 300.000,00
Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 40.865.860,00 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 26.355.860,00
Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS 500,00
A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento (2.376.000,00)

RECEITAS TOTAL 1.865.860,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
I - RECEITA DO TESOURO		16.846.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	11.996.000,00	
1.1 - Receita Tributária	541.000,00	
1.2 - Receita de Contribuições	300.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	190.000,00	
1.6 - Receita de Serviços	1.435.000,00	
1.7 - Transferências Correntes	9.500.000,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes	30.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.850.000,00	
2.1 - Operações de Crédito	300.000,00	
2.4 - Transferências de Capital	4.550.000,00	
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		26.395.860,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS		0,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB		(2.376.000,00)
RECEITAS TOTAL		40.865.860,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 40.865.860,00 (*QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 28.910.000,00 (*VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.955.860,00 (*ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAL*);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
I - RECURSOS DO TESOUREO		14.470.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	7.270.000,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL	6.850.000,00	
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	350.000,00	
II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS		26.395.860,00
12 - FUNDEB - MDE	12.990.000,00	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.725.000,00	
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.230.860,00	
20 - CAESI - CIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA	1.450.000,00	



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DESPESA TOTAL

40.865.860,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL	1.200.000,00
03.10 - GABINETE DA PREFEITA	1.030.000,00
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	925.000,00
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.070.000,00
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.490.000,00
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	380.000,00
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO	995.000,00
12.12 - FUNDEB - MDE	12.990.000,00
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.280.000,00
15.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
16.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.725.000,00
17.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00
18.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.230.860,00
22.20 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	1.450.000,00
99.10 - RESEVA DE CONTINGENCIA	350.000,00
Total das Unidades	40.865.860,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2010.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais **ou** exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, em 22 de dezembro de 2009.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO

CAPÍTULO II

Da programação Orçamentária

Art. 3º - A programação de crédito extraordinário, para atendimento de despesas caracterizadas no Item III do art. 41 da Lei Federal nº 4.130, de 17 de março de 1964, terá